



MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT

**ACORDO PARA COOPERAÇÃO ACADÊMICA ENTRE  
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, VITÓRIA, BRASIL,  
E MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER WISSENSCHAFTEN E.V., O  
INSTITUTO MAX PLANCK DE BIOGEOQUÍMICA, JENA, ALEMANHA**

**AGREEMENT FOR ACADEMIC COOPERATION BETWEEN  
THE FEDERAL UNIVERSITY OF ESPÍRITO SANTO, VITÓRIA, BRAZIL,  
AND MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER WISSENSCHAFTEN E.V.,  
MAX PLANCK INSTITUTE FOR BIOGEOCHEMISTRY, JENA, GERMANY**

Processo: 23068.004989/2018-89

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRASIL) MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT zur Förderung der Wissenschaften e. V., representado pelo INSTITUTO MAX PLANCK DE BIOGEOQUÍMICA (ALEMANHA), o qual visa à cooperação acadêmica entre as partes.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, n.º 514, *Campus* Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, nomeado por decreto da Presidenta da República, publicado no DOU de 14/03/2016,

e o INSTITUTO MAX PLANCK DE BIOGEOQUÍMICA, neste ato representada por sua Diretora administrativa Susan Trumbore, Ph.D, situado em Hans-Knöll-Str. 1007745 Jena, Alemanha,

no interesse de ambas as Instituições e cientes de que esta cooperação promoverá o desenvolvimento de pesquisas e outras atividades acadêmicas e culturais. Resolvem celebrar o seguinte acordo de cooperação, o qual será regido pelos seguintes termos e condições:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada Ufes, e o INSTITUTO MAX PLANCK DE

COOPERATION AGREEMENT between the UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (BRAZIL) and MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT zur Förderung der Wissenschaften e. V., represented by the MAX PLANCK INSTITUTE FOR BIOGEOCHEMISTRY (GERMANY) which aims to provide academic cooperation between the respective parties.

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, an educational self-governing institution, located at Av. Fernando Ferrari, n.º 514, University Campus Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, Brazil, identification number CNPJ-MF 32.479.123/0001-43, herein represented by its Rector, Prof. Reinaldo Centoducatte, Brazilian, married, nominated by act of the President of the Republic, published on the Brazilian Official Gazette of March 14<sup>th</sup>, 2016,

and the MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER WISSENSCHAFTEN e. V., represented by the Managing Director at the MAX PLANCK INSTITUTE FOR BIOGEOCHEMISTRY, located at Hans-Knöll-Str. 10 07745 Jena, Germany, herein represented by its Managing Director Prof. Susan Trumbore, Ph. D.,

based on the common interest between institutions and considering that this cooperation will promote the development of research and other academic and cultural activities. The decision to implement this cooperation agreement shall be governed by the following terms and conditions:

**SECTION 1 – PURPOSE**

The UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, from now on called Ufes, and MAX PLANCK INSTITUTE FOR

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO' and a signature 'A' and 'JA'.





MAX-PLANCK-GESellschaft

BIOGEOQUÍMICA, doravante denominado MPI, concordam em promover a cooperação acadêmica entre ambas as instituições, em áreas de mútuo interesse, por meio de:

1. Intercâmbio de docentes e pesquisadores;
2. Elaboração conjunta de projetos de pesquisa;
3. Organização conjunta de eventos científicos e culturais;
4. Intercâmbio de informações e publicações acadêmicas;
5. Intercâmbio de estudantes;
6. Intercâmbio de membros da equipe técnico-administrativa;
7. Cursos e disciplinas compartilhados.

As manipulações experimentais serão realizadas pela Ufes enquanto as análises de amostras serão realizadas no MPI.

#### CLÁUSULA 2 – DA IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação de cada caso específico de cooperação, ambas as instituições deverão preparar um programa de trabalho relativo às formas, aos meios e às responsabilidades, que será objeto de um Convênio Específico, a ser firmado entre as partes interessadas.

#### CLÁUSULA 3 – DO FINANCIAMENTO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes ao cumprimento de suas obrigações, consoante à cláusula 1.

Parágrafo único. Os projetos a serem executados em decorrência deste instrumento, e que importarem em aplicação de recursos financeiros, deverão ser objeto de outro instrumento específico, fazendo constar o valor do repasse nos respectivos Planos de Trabalho.

#### CLÁUSULA 4 – DAS EXIGÊNCIAS

Os docentes, pesquisadores e estudantes participantes dos programas de cooperação, nos termos deste Acordo, seguirão as exigências de imigração do país da instituição receptora, e deverão contratar um seguro internacional de cobertura médico-hospitalar para a sua permanência no exterior.

BIOGEOCHEMISTRY, from now on called MPI, agree to promote academic cooperation between both institutions, in the mutual areas of knowledge, by means of:

1. Exchange of teaching staff and researchers;
2. Joint development of research projects;
3. Exchange of scientific and cultural events;
4. Exchange of information and of academic publications;
5. Exchange of students;
6. Exchange of members of their technical and administrative staffs;
7. Shared courses and subjects.

Experimental manipulations will be carried out by Ufes while analyses of samples will be carried out at MPI.

#### SECTION 2 – IMPLEMENTATION

For the purpose of implementing each specific cooperation activity, both institutions shall prepare a work plan describing the forms, the means and the responsibilities, which shall be the object of a specific agreement for each specific cooperation activity, to be signed by the concerned parties.

#### SECTION 3 – FUNDING

There will be no transfer of financial resources between the partners, that is, each partner will be responsible for the expenses related to the fulfillment of its obligations according to section 1.

Sole paragraph. The projects to be executed according to this document which require the use of financial resources should be subject of another specific agreement, where the amount of the resources will be described in the respective Work Plan.

#### SECTION 4 – REQUIREMENTS

The professors, researchers and students participating in the cooperation programs related to this agreement shall comply with the immigration requirements of the country of the host partner, and shall contract an international medical and hospital insurance covering the stay abroad.





MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT

#### **CLÁUSULA 5 – DAS TAXAS ACADÊMICAS**

Os estudantes envolvidos em intercâmbios deverão pagar as taxas acadêmicas, quando existentes, em sua instituição de origem.

#### **SECTION 5 – ACADEMIC FEES**

The students involved in exchange programs shall pay academic fees, if any, at their home institution.

#### **CLÁUSULA 6 – DA CONFIDENCIALIDADE**

As Partes aceitam tratar como confidencial todos os documentos rotulados como secretos e outros detalhes disponíveis bilateralmente, e a mantê-los secretos de qualquer terceira parte. Esta obrigação de confidencialidade impera sobre o cancelamento deste Acordo, mas não se aplica por mais de três anos após a finalização do projeto, a menos que as informações tenham se tornado de conhecimento comum por meio de publicações por outras partes ou de outra maneira, ou se a Parte respectiva ao Acordo tenha explicitamente consentido com a publicação.

#### **SECTION 6 – CONFIDENTIALITY**

The Parties undertake to treat as confidential all documents marked as secret and other details made accessible bilaterally and to keep them secret from any third party. Such obligation of confidentiality shall survive termination of this Agreement but apply no longer than three years following completion of the project, unless the information has become common knowledge through publications issued by third parties or in another manner, or the respective party to the Agreement has explicitly consented to publication.

#### **CLÁUSULA 7 – DAS PUBLICAÇÕES**

Os resultados de trabalho alcançados são destinados à publicação. No caso de publicações científicas relacionadas à matéria objeto do Acordo, as Partes levarão em conta os interesses da outra Parte e providenciarão o texto da publicação pretendida para a outra Parte antes da publicação, dando à outra Parte a oportunidade de submeter comentários, a fim de que quaisquer possibilidades de aplicação de patentes não sejam prejudicadas por publicações antecipadas que sejam desfavoráveis à inovação, e a conhecimento secreto que não será revelado. As Partes, portanto, não atrasarão indevidamente ou impedirão a edição de uma publicação.

#### **SECTION 7 – PUBLICATIONS**

The work results achieved are intended for publication. In the case of scientific publications concerning the subject matter of the Agreement, the Parties shall take into account the interests of the other Party and provide the text of the intended publication to the other Party prior to publication, giving the other Party the opportunity to submit comments, such that any patent applications shall not be jeopardized by prior publications that are prejudicial to novelty, and secret know-how shall not be revealed. The Parties shall therefore not unduly delay or prevent the issue of a publication.

#### **CLÁUSULA 8 – DOS RESULTADOS**

8.1 Resultados dentro do esperado neste Acordo são invenções sujeitas a direitos autorais, conhecimento qualificado nos termos da *Commission Regulation* (EC) nº. 240/96 de 31.01.1996 e simples, de conhecimento não sujeito a direitos autorais.

8.2 Quaisquer resultados gerados por membros da equipe do MPI serão atribuídos ao MPI. Quaisquer resultados gerados pela Ufes serão atribuídos à Ufes. Resultados gerados conjuntamente serão atribuídos por um lado ao MPI e por outro lado à Ufes. Sua participação nos resultados será determinada de acordo com a significância de sua respectiva contribuição na descoberta dos

#### **SECTION 8 – RESULTS**

8.1 Results within the meaning of this Agreement are copyrightable inventions, qualified know-how pursuant to *Commission Regulation* (EC) no. 240/96 of 31.01.1996 and simple, non-copyrightable know-how.

8.2 Any results generated by staff members of MPI shall accrue to MPI. Any results generated by Ufes shall accrue to Ufes. Jointly generated Results shall jointly accrue to MPI on the one hand and Ufes on the other. Their share in the result shall be determined in accordance with the significance of the respective inventive contribution to the joint results. Neither Party to the Agreement may assign any of its shares of the jointly generated Result

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom right of the page.





MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT

resultados conjuntos. Nenhuma das Partes do Acordo deve ceder quaisquer de suas contribuições no resultado gerado conjuntamente sem o consentimento prévio da outra Parte.

8.3 As Partes estão autorizadas a usar invenções sujeitas a direitos autorais e partes de invenções cobertas pelo Acordo em consonância com as regulações estipuladas pelo *Employee Inventions Act*. As Partes concordarão com o procedimento adequado para registro protetivo de direitos, particularmente no caso de invenções conjuntas.

### CLÁUSULA 9 – DOS DIREITOS DE USO

9.1 Pela duração e propósitos do projeto de pesquisa, as Partes garantirão uma à outra direitos não exclusivos, não transferíveis, não licenciáveis, não tarifáveis de uso dos resultados.

9.2 Para a duração e propósitos do projeto de pesquisa, as Partes garantirão uma à outra, a pedido e desde que estejam legalmente permitidas a assim fazer, uso dos direitos protetivos não exclusivos, não licenciáveis, não transferíveis, não tarifáveis pré-existentes.

9.3 Se uma Parte desejar fazer uso de resultados e/ou direitos protetivos sobre tais limites, as Partes firmarão um Acordo separado deste.

9.4 As Partes estão autorizadas a usar os resultados sem custos de maneira irrestrita para propósitos científicos não comerciais (pesquisa e educação).

9.5 No caso de qualquer das Partes desejar renunciar direito protetivo, tal direito deverá primeiramente ser oferecido à outra Parte em retorno por uma taxa, enquanto proteger os direitos do inventor; no caso de a outra Parte aceitar o direito protetivo oferecido, este deverá ter domínio irrestrito sobre tal direito protetivo.

### CLÁUSULA 10 – DA RESPONSABILIDADE

As Partes somente serão responsáveis mutuamente em caso de má-fé ou negligência grosseira.

### CLÁUSULA 11 – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante Termo Aditivo. Findo tal prazo, poderá ser reeditado o presente Acordo de Cooperação, com a concordância de ambas as instituições, mediante o estabelecimento de um novo Acordo de Cooperação ou através de um

without the prior consent of the other Party.

8.3 The Parties are entitled to use copyrightable inventions and parts of inventions covered by the Agreement in accordance with the regulations stipulated by the Employee Inventions Act. The Parties shall agree on the appropriate procedure for registering protective rights, particularly in the case of joint inventions.

### SECTION 9 – RIGHTS OF USE

9.1 For the duration and purposes of the research project, the Parties shall grant each other non-exclusive, non-transferable, non-licensable, no-charge rights of use to the results.

9.2 For the duration and purposes of the research project, the Parties shall also grant each other, on request and provided they are legally permitted to do so, non-exclusive, non-licensable, non-transferable, no-charge rights of use to pre-existing protective rights.

9.3 If a Party wishes to make use of results and/or pre-existing protective rights over and above these limits, the Parties shall conclude a separate agreement on this.

9.4 The Parties shall be entitled to use the results at no charge and in an unrestricted manner for non-commercial scientific purposes (research and education).

9.5 Should either Party wish to waive a protective right, it shall first offer such right to the other Party in return for a fee, while protecting the rights of the inventor; should the other Party accept the offered protective right, it shall have unrestricted ownership over such protective right.

### SECTION 10 – LIABILITY

The Parties shall be liable to one another only with respect to wilful intent and gross negligence.

### SECTION 11 – EFFECTIVE TERM

This Cooperation Agreement shall become effective on the date of signatures and shall remain effective for a period of eighteen (18) months. It can be extended through the signature of an Amendment. Upon the completion of this term, this Agreement for Cooperation may be reevaluated, after the approval of both institutions and such

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text 'COOPERAÇÃO' and 'UFES'.





MAX-PLANCK-GESellschaft

Convênio específico.

#### CLÁUSULA 12 – DO TERMO ADITIVO

Quaisquer modificações nos termos e condições deste Acordo de Cooperação deverão ser efetuadas por meio de Termo Aditivo, devidamente acordado entre as partes signatárias.

#### CLÁUSULA 13 – DA COORDENAÇÃO

Para constituir a coordenação deste Acordo é indicado, pela Ufes:

- Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol  
Departamento de Ciências Biológicas  
Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal  
gcuzzuol@gmail.com  
+55 27 4009 2454;

E pelo MPI:

- Henrik Hartmann  
Coordenador do Departamento de Biogeoquímica  
hhart@bgc-jena.mpg.de  
+49 36 4157 6294.

#### CLÁUSULA 14 – DA DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Ficará assegurada a conclusão de quaisquer atividades em curso, bem como de todos os trabalhos acadêmicos, sem prejuízo de nenhuma das instituições envolvidas.

Caso haja pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Acordo, as responsabilidades pela conclusão de cada um dos programas de trabalho envolvidos, respeitadas as atividades em curso, as quais serão cumpridas antes de se efetivar o encerramento, assim como quaisquer outras responsabilidades ou obrigações cabíveis.

#### CLÁUSULA 15 – DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Para dirimir dúvidas que possam ser suscitadas na execução e interpretação do presente Acordo, as partes envidarão esforços na busca de uma solução consensual.

renewal shall take the form of a new Cooperation Agreement or of a specific Agreement.

#### SECTION 12 – AMENDMENTS

Any changes to the terms and conditions of this Cooperation Agreement shall become effective by means of an Amendment mutually accepted by the signatory parties.

#### SECTION 13 – COORDINATION

As coordinators for this Agreement, the following are appointed, on behalf of Ufes:

- Geraldo Rogério Faustini Cuzzuol  
Department of Biological Sciences  
Post-Graduate Program in Plant Biology  
gcuzzuol@gmail.com  
+55 27 4009 2454;

and on behalf of MPI:

- Dr. Henrik Hartmann  
Coordinator of Biogeochemistry  
Department  
hhart@bgc-jena.mpg.de  
+49 36 4157 6294.

#### SECTION 14 – TERMINATION

This Agreement may be terminated at any time, by either party, by means of a 60 (sixty) day prior written termination notice. The conclusion of any ongoing activities, as well as all academic works, will be assured, without losses to any of the institutions involved.

In the event of any issues to be resolved, the parties shall define, under an Agreement Termination Document, the responsibilities for the closing of each program affected by the termination, provided that ongoing activities, at that time, shall be completed before the termination becomes effective, as well as any other reasonable responsibilities or obligations.

#### SECTION 15 – SETTLEMENT OF DISPUTES

In order to settle any disputes that may arise under the implementation or interpretation of this Agreement, the parties shall make their best efforts to find a solution by mutual consent.

If that is not possible, the parties shall jointly

Handwritten signatures and stamps. A circular stamp from UFES is visible, along with a signature in blue ink.





MAX-PLANCK-GESellschaft


Não sendo possível, as convenentes indicarão, de comum acordo, um terceiro, pessoa física instruída em arbitragem internacional, para atuar como mediador e dirimir as controvérsias com base na legislação de ambos os países envolvidos.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de cada versão, em português e em inglês, de igual teor e para um só efeito.

Pela Ufes:

  
REINALDO CENTODUCATTE  
Reitor

  
Geraldo Rogerio Faustini Cuzzuol  
Coordenador do Acordo

  
Patrícia Alcântara Cardoso  
Secretária de Relações Internacionais

Vitória/ES, 13/04/2018


appoint a third party, a person qualified in international arbitration, to act as mediator and settle the dispute, based on the legislation of both countries involved.

Thus, having agreed and covenanted, the parties sign this document in two (2) identical counterparts, in Portuguese and in English, to one and same effect.

Prof. Susan Trumbore, Ph. D.  
Geschäftsführende Direktorin / Managing Director  
Max-Planck-Institut für Biogeochemie  
By MPI:



PROF. SUSAN TRUMBORE, PH. D.  
Managing Director

  
Dr. Henrik Hartmann  
Agreement Coordinator

Jena, 3.4.2018







que poderá apresentar defesa no prazo 05 dias úteis findo qual considerará-se à isenta a Administração Pública de qualquer obrigação contratual com o locador considerando o fato da Administração Pública ter de todas as formas tentado conciliar a situação.

JOSÉ LUCIANO BEZERRA MOREIRA  
Superintendente dos Hospitais Universitários da UFC

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 150244

Número do Contrato: 26/2017. Nº Processo: 019883/2016-28. PREGÃO SISPP Nº 43/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CNPJ Contratado: 07360290000123. Contratado: SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA. - Objeto: Fica incluso 2 postos de operador de microcomputador com carga horária de 40 horas semanais para o HUWC. Assim o contrato sofrerá um acréscimo anual de R\$ 73.505,83, representando um percentual de 1,4364% do valor global do contrato atualizado. Assim o valor global do contrato atualizado passará de R\$ 5.117.482,64 para R\$ 5.190.988,47. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 13/04/2018 a 31/07/2018. Valor Total: R\$73.505,83. Fonte: 6153000300 - 2018NE800884. Data de Assinatura: 13/04/2018.

(SICON - 13/04/2018) 150244-15224-2018NE800077

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2018 - UASG 150244

Nº Processo: 23533000279201765. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisições de INSUMOS PARA HEMODIALISE, tais como Dializador de fibra Oca, Linha de sangue arterial, agulha para punção arterial e venosa, dentre outros, para atender a necessidade do Hospital Universitário Walter Cantídio - HUWC, UASG 150244, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital. Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 16/04/2018 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 Rodolfo Teófilo - FORTALEZA - CE ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-05-14-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150244-05-14-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

IZABEL JANAINA BARBOSA DA SILVA  
Pregoeira

(SIDECE - 13/04/2018) 150244-15224-2018NE800077

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068015630201675. TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 25014601000184. Contratado: SSP PROJETOS LTDA. - Objeto: Confeção de projeto do sistema integrado de esgotamento sanitário do campus de Goiabeiras, abrangendo sistemas de captação, tratamento e lançamento final. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 13/04/2018 a 12/04/2019. Valor Total: R\$119.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE802644. Data de Assinatura: 13/04/2018.

(SICON - 13/04/2018) 153046-15225-2018NE800001

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068015035201800. Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de Capela de exaustão instalada no Parque Científico do CCS. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Serviços de engenharia de até 10% do valor da modalidade convite. Declaração de Dispensa em 13/04/2018. WILLIAM WAGNER SILVA SARANDY. Gerente de Compras Substituto. Ratificação em 13/04/2018. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pró-reitora de Administração. Valor Global: R\$ 800,00. CNPJ CONTRATADA : 35.981.992/0001-60 TECNOLABCOMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDECE - 13/04/2018) 153046-15304-2018NE800001

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2018 - UASG 153046

Nº Processo: 23068004206201867. Objeto: Contratação de Fundação para dar apoio ao projeto de extensão denominado "V Conferência Internacional sobre Combate à Desigualdade Econômica, Racial e Étnica". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Entidade sem fins lucrativos, de fácil acesso e de boa disponibilidade de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041600061

atendimento para prestar apoio ao projeto. Declaração de Dispensa em 13/04/2018. HELCIO FERREIRA PINTO. Diretor do Dec. Ratificação em 13/04/2018. REINALDO CENTODUCATTE. Reitor da Ufes. Valor Global: R\$ 447.888,00. CNPJ CONTRATADA : 02.980.103/0001-90 FUNDACAOESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST.

(SIDECE - 13/04/2018) 153046-15225-2018NE800001

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 19/2018

Processo nº. 23068.004989/2018-89. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Instituto Max Planck de Biogeoquímica (Alemanha). Objeto: Promover intercâmbios e realizar atividades conjuntas para elaboração de projetos e eventos. Data da assinatura: 13/04/2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CASSIANO ANTONIO DE MORAES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 9/2014. Nº Processo: 23068022847201216. PREGÃO SISPP Nº 159/2013. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 32478364000178. Contratado: SERIEL SERVICOS TECNICOS LTDA. - Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato nº 04/2014 pelo período de contratual de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 03/04/2018 a 02/04/2019. Data de Assinatura: 30/03/2018.

(SICON - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 13/2014. Nº Processo: 2306803220201376. PREGÃO SISPP Nº 4/2014. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 04196645000100. Contratado: IMPRENSA NACIONAL. - Objeto: Prorrogação do Contrato nº 13/2014-Hucam/Ufes, pelo período contratual de 12 (doze) meses, contados de 14/04/2018 a 13/04/2019. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e parágrafo 2º, da lei nº 8.666/1993. Vigência: 14/04/2018 a 13/04/2019. Data de Assinatura: 05/04/2018.

(SICON - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 153047

Número do Contrato: 8/2016. Nº Processo: 23068303046201552. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2015. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES. CNPJ Contratado: 04390463000168. Contratado: CONSTRUTORA NOGUEIRA & OLIVEIRA-LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº 08/2016 - HUCAM/Ufes pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 08/04/2018 a 06/07/2018. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso V da lei 8.666/93. Vigência: 08/04/2018 a 06/07/2018. Data de Assinatura: 06/04/2018.

(SICON - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 39/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068332515201891. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, visando atender às necessidades da Unidade de Nutrição Clínica do HUCAM/UFES. Total de Itens Licitados: 00056. Edital: 16/04/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-39-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-39-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 03/05/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

(SIDECE - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 54/2018 - UASG 153047

Nº Processo: 23068332827201825. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação e prestação de serviços contínuos de Manutenção Hospitalar Preventiva e Corretiva em Instalações Cívicas Prediais e em Sistemas de Climatização e/ou Refrigeração, visando atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (HUCAM), com dedicação exclusiva de mão de obra qualificada e

disponibilização de insumos, materiais e ferramentas. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 16/04/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Cecília - VITÓRIA - ES ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-54-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153047-05-54-2018). Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 26/04/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES  
Pregoeira

(SIDECE - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 38/2018

Foi vencedora do certame, CNPJ: 01.955.600/0001-76 - UL QUIMICA E CIENTIFICA LTDA. ITEM 01.

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA  
Pregoeiro

(SIDECE - 13/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 37/2018

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS. - EMGEPRON. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO E OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 10/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Representante Legal da Concedente, Sr. Giovanna silva da Anuniação.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

#### PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069003652201844. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do Projeto Acompanhamento Gerencial e Administrativo ao Projeto Sócio Educativo. Custo Operacional: R\$ 105.000,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 11/04/2018. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 12/04/2018. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 700.000,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECE - 13/04/2018) 150123-15227-2018NE000002

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069040293201814. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto Programa de Extensão em Finanças - Manutenção dos Cursos a Distância apoiados pela CAPES. Custo Operacional: R\$ 21.285,60. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 11/04/2018. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 12/04/2018. SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO. Reitor. Valor Global: R\$ 212.856,00. CNPJ CONTRATADA : 03.438.229/0001-09 FUNDACAOEULCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF.

(SIDECE - 13/04/2018) 150123-15227-2018NE000002

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 - UASG 150123

Nº Processo: 23069043996201713. Objeto: Contratação da Fundação Euclides da Cunha para apoio e gerenciamento as atividades do projeto MBA em Contabilidade e Auditoria - Turma Niterói. Custo Operacional: R\$ 45.900,00. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inciso XIII Art. 24 Lei 8.666/93, Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/10 Declaração de Dispensa em 11/04/2018. JAILTON GONCALVES FRANCISCO. Pró-reitor de Planejamento. Ratificação em 12/04/2018. SIDNEY LUIZ DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.